



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2022 – “Veda a nomeação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Guaçuí, para cargos em Comissão de Pessoas que tenham sido condenadas em ações de natureza Criminal com decisão transitada em julgado, pela Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – lei do racismo, bem como pelo artigo 140, § do Código Penal – Injúria Racial.” **Autoria do Vereador Nelson Cesar Ibanez Fernandes.**

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 016/2022, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de agosto de 2022.

VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA

- Presidente -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Relator -

NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES

- Membro -

